

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS (Pregão Eletrônico n.º 64/2009 Processo Administrativo/CNJ nº 338.053).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Glaucia Elaine de Paula, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede no SAAN, Quadra 01, nº 635 – Parte, CEP: 70632-100, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.770.857/0001-38, telefone (61) 3878-3434, fax (61) 3878-3433, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Robério Bandeira de Negreiros, RG nº 257.787 SSP/DF e CPF nº 084.837.521-15, celebram o Sétimo Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 338.053 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 4 de março de 2012.

Página 1 de 2



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, de ficción de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela CONTRATADA

Gláucia Elaine de Paula Diretora-Geral

Robério Bandeira de Negreiros Sócio Gerente